DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

E D I T A L R E S U M I D O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026

A Comissão de Licitações, tendo em vista a autorização da Sra. Suelen Nara Matos Mative, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, torna público a quem interessar, que encontra-se aberto, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, processo de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA FUTUROS EVENTOS, COMPREENDENDO CONTROLE DE ACESSO, PATRULHAMENTO PREVENTIVO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIOS DE CAIABU - SP, POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO INCISO I, DO ARTIGO 28, REGISTRO DE PREÇO: ART. 78 - INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DADOS DO PREGÃO PRESENCIAL:
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 30/03/2026 às 09h
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, RUA MANOEL FRANCELINO BORGES, N° 365, CENTRO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital, junto a essa Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, bem como obter informações através do telefone nº (018) 3285-1113, ou site (www.caiabu.sp.gov.br).

Caiabu/SP, 13 de março de 2026

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIONº01/2026

Prefeitura Municipal de Caiabu e a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de **processo seletivo simplificado (questionário on-line)** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio,para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Jornada Diária	Vagas
Superior	Administração	6h	Cadastro Reserva
Superior	Direito	6h	Cadastro Reserva
Superior	Educação Física	6h	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia Civil	6h	Cadastro Reserva
Superior	Farmácia	6h	Cadastro Reserva
Superior	Nutrição	6h	Cadastro Reserva
Superior	Pedagogia e Cursos Lincenciatura	6h	Cadastro Reserva
Superior	Psicologia	6h	Cadastro Reserva
Superior	Serviço Social	6h	Cadastro Reserva

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:
6h por dia e 30h na semana - bolsa R$ 1.100,00 + 100,00 Transporte por mês.

1.3.1 Será contratado, pela Prefeitura de Caiabu, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição deverá ser efetuada a **das 10H00 dia 16/03/2026 até as 17H00 do dia 27/03/2026**, exclusivamente através da Internet no site www.superestagios.com.br / onde o candidato deve fazer sua inscrição, buscando a vaga em aberto específica do seu CURSO.

Para cadastro, o candidato estudante deverá acessar o endereço **https://www.superestagios.com.br/index/cadastroEstudante/** e, ao acessar, é necessário preencha com todos os seus dados e clique em 'enviar'.

Após o preenchimento o candidato estudante será direcionado (automaticamente) para outra página onde deverá preencher também com os dados solicitados.

Após finalizar o cadastro no site, será necessário se inscrever na vaga que deseja. No canto esquerdo do seu celular (caso o candidato realize sua inscrição por este equipamento) haverá 03 risquinhos, clique neles, vá em "BUSCA DE VAGAS ou VAGAS DO SEU PERFIL" que aparecerá automaticamente a que é compatível e clique em 'quero está vaga'. Após a inscrição na vaga, o candidato será automaticamente direcionado para a realização da prova.

A prova poderá ser fechada, no máximo, duas vezes. Caso isso aconteça mais do que duas vezes implicará a desclassificação automática do candidato.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda através do **WhatsApp (18) 99657-8522 / (18) 3928-4556.**

2.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término dainscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.3 Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes doscursos citados no item 1.1 do deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

2.4 São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2026.

2.5 As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.6 As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização do questionário on-line.

2.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.8 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.1 Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

2.9 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O questionário on-line será composto de questões Objetiva. O questionário constará 15 questões com cinco alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Raciocinio Logico e Conhecimentos Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

3.2 A pontuação máxima será 100%

3.3 O questionário on-line terá duração de 2 minutos por questão e será realizada no ato da inscrição da vaga, que ficará aberta do dia 16/03/2026 às 10 horas até 27/03/2026 às 17 horas.

3.4 O questionário on-line classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.5 Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.6 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizandoo critério:

a) maior idade;

b) maior nota de Português;

c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.7 A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **(31/03/2026)**, site da prefeitura, no mural por afixação situado no paço municipal e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caiabu.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2. A convocação dos candidatos aprovados será realizada obrigatoriamente mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Municipalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacionalde Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação ou que já tenha estagiado no município pelo período superior a 01 ano e 06 meses.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em até 05 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caiabu SP, com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável,caso seja menor de idade;
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de endereço;

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 12 meses e, não poderá ser inferior a 06 meses. Os TCE podem ser renovados através de termos aditivos até o limite total máximo de 24 meses, exceto no caso de candidatos com deficiência, que podem ter os TCE prorrogados até que se conclua o curso.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos, observado o item 5.3.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A MVF Prudente Agência de Estágios Ltda e a Prefeitura Municipal de Caiabu não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- e-mail não atualizado;
- telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Prefeitura Municipal de Caiabu.

Caiabu , 13 de Março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2025-2028